

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 7.º—3.º DA REPUBLICA—N. 1791

SÃO PAULO

DOMINGO, 22 DE AGOSTO DE 1897

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO**LEI N. 517**

DE 17 DE AGOSTO DE 1897

Autoriza a abertura de creditos supplementares á secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas

O doutor Manoel Ferraz de Campos Salles, presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica o governo autorizado a abrir no corrente exercicio á secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas os seguintes creditos supplementares de 500:000\$000 á verba do artigo 6.º § 8.º da lei do orçamento vigente—Obras Publicas em geral;—de 2.736:030\$100 á verba do § 10.º do mesmo artigo—Saneamento da capital;—de 2.801:207\$720 á verba do mesmo artigo § 11.º—Saneamento de Santos, Campinas e interior do Estado.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, assim a faça executar.

Palacio do governo do Estado de São Paulo, aos 17 de Agosto de 1897.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES

FIRMIANO M. PINTO

Publicada na secretaria dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, aos 17 de Agosto de 1897.—Eugenio Lefevre, director geral.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO**Justiça**

O presidente do Estado,

Considerando que Paulino José de Carvalho, por acto de 29 de Maio de 1877, foi reformado no posto de cabo de esquadra do corpo policial permanente de S. Paulo, com o vencimento annual de dassetos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta réis (21\$740);

Considerando que a sua reforma ficou suspensa durante o periodo de 16 de Agosto de 1892 a 20 de Março do corrente anno, em que exerceu o cargo de carcereiro da cadeia do Jahú, que, pela lei n. 379, de 4 de Setembro de 1895 (art. 4.º), é meza comissão;

Considerando que ao deixar o cargo de carcereiro, pela exoneração obtida em data de 20 de Março ultimo, readquiriu o direito á reforma que em tempo lhe fora concedida;

E finalmente, attendendo ao que lhe foi requerido e á vista das informações prestadas sobre o assumpto :

Resolve revalidar a reforma concedida por acto de 29 de Maio de 1877, com todas as vantagens que do mesmo acto decorriam, e que prevalecerão

desde a data em que o supplicante deixou o lugar de carcereiro.

Palacio do governo do Estado de S. Paulo, 19 de Agosto de 1897.—M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.—José Getulio Monteiro.

Por decreto da mesma data foi transferido da 3.ª para a 4.ª secção da guarda civica do interior, o capitão inspector Pedro de Alcantara, e desta para aquella o capitão Ayres de Campos Castro.

SECRETARIAS DE ESTADO**Interior***Expediente do dia 20 de Agosto de 1897***1.ª SUB-DIRECTORIA****2.ª SECÇÃO**

Devolveram-se á Directoria do Serviço Sanitario os boletins acerca do serviço sanitario em Guaratinguetá e Sorocaba.

Declarou-se á mesma que, á vista da existencia de grande quantidade de polpa vaccinica no Instituto Vaccinogenica, ficava auctorizada a fazer a distribuição do excedente ás necessidades do Estado, para os Estados do Norte, onde actualmente grassa a variola.

3.ª SECÇÃO

Solicitaram-se do dr. secretario de Estado dos Negocios da Fazenda os seguintes pagamentos :

De 1:461\$200, pela verba do artigo 2.º § 12, parte 10.ª, da lei do orçamento vigente, a W. A. Waddell proveniente de livros fornecidos ao almoxarifado de Instrucção Publica ;

De 1:597\$920, pela mesma verba, ao director do grupo escolar de Pindamonhangaba, proveniente de material escolar adquirido para o referido grupo, devendo esse pagamento ser feito pela collectoria local ;

De 92\$810, pela do mesmo artigo, § 14, parte 2.ª, á Companhia de Gaz de S. Paulo, proveniente de gaz consumido pela Escola Polytechnica durante o mez proximo passado ;

Transmittiram-se ao mesmo documentos das despesas feitas pelo dr. Alsino Braga com a comissão sanitaria de Ytú, durante os mezes de Janeiro a Março, afim de lhe ser creditada a quantia de 10:000\$000, por conta da que adeantamente recebeu pela collectoria local.

Declarou-se ao mesmo que, tendo o governo adquirido o predio contiguo á Escola Modelo «Maria José», conforme lhe foi communicado em officio n. 441, de 6 de Maio ultimo, e convindo dar mais largueza áquelle estabelecimento, resolveu adquirir um pequeno predio contiguo ao mesmo, tendo 4,ª05 de frente por 27ª de fundo, devendo providenciar no sentido de ser lavrado o competente instrumento de aquisição, e bem assim paga ao sr. Paschoale Jozze, pela verba do artigo 2.º § 10, parte 2.ª, da lei do orçamento vigente, a quantia de 3:609\$000, valor pelo qual foi o mesmo predio adquirido.

2.ª SUB-DIRECTORIA**1.ª SECÇÃO**

Communicou-se ao dr. secretario de Estado dos Negocios da Fazenda que iniciaram o exercicio dos respectivos cargos, no corrente mez, os seguintes professores interinos :

Dd. Irinéa da Silva Carvalho, na 1.ª escola de Pitangueiras, a 12; Amanda Resende de Carvalho, Eulália Gonçalves Freires Veras, aquella na 2.ª e esta na 3.ª da villa de Behedouro, a 13; cidadão Francisco José Freitas, na do bairro do Rio Abaixo, a 16.

Transmittiram-se ao mesmo a cópia do decreto e mais papeis em virtude dos quaes foi aposentado o cidadão João Lopes da Silva, professor publico da escola da villa de Remedios do Tieté.

2.ª SECÇÃO**Requerimentos despachados**

De d. Maria Laudelina Machado de Mello, professora adjuncta do grupo escolar «Dr. Alfredo Pujols», de Pindamonhangaba, impetrando 60 dias de licença para tratamento de sua saude.—Sim, trinta dias.